



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 003 / 2021

Processo Administrativo: 12/10/52321

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 38/18

Termo de Locação nº 05/18

Termo de Aditamento de Locação nº 05/2020

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Fernão Lopes, nº 1.130, no bairro Taquaral, Campinas/SP, para funcionamento de áreas da Vigilância em Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Sra. **MARIA ANGÉLICA BELUZZO RAJER**, inscrita no CPF nº 177.710.448-32 e o Sr. **ALEX FRANCHI RAJER**, CPF nº 192.091.028-00, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 06 (seis) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério da Administração, sem acarretar qualquer direito à indenização aos locadores, nos termos da justificativa de fls. 904.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 10.274,99 (dez mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme exposto às fls. 807.

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total estimado para 180 (cento e oitenta) dias de R\$ 61.649,94 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os



números indicados às fls. 862 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08710.10.305.1003.4026.3.3.90.36.15 FR 01.303-000.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de fevereiro de 2021

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

Maria Angélica Beluzzo Rajer
MARIA ANGÉLICA BELUZZO RAJER

Locadora

CPF nº 177.710.448-32

Alex Franchi Rajer
ALEX FRANCHI RAJER

Locador

CPF nº 192.091.028-00



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: 12/10/52321

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Locatário: Município de Campinas

Locadores: Maria Angélica Beluzzo Rajer e Alex Franchi Rajer

Modalidade: Contratação Direta nº 38/18

Termo de Locação nº 05/18

Termo de Aditamento de Locação nº 05/2020 e 003/21

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Fernão Lopes, nº 1.130, no bairro Taquaral, Campinas/SP, para funcionamento de áreas da Vigilância em Saúde.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 26 de fevereiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: ELIAS DIONIZIO TRANQUILIN

Cargo: COORDENADOR

CPF: 017.221.618-41

RG: 9.678.933-5

Data de Nascimento: 30/06/1959

Endereço residencial completo: AV. ANCHIETA, 200

E-mail institucional: ELIAS.TRANQUILIN@CAMPINAS.SP.GOV.BR

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 2116.0876

Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial: _____

E-mail institucional: lair.zambon@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Angélica Beluzzo Rajer CPF nº 177.710.448-32 e Alex Franchi Rajer CPF nº 192.091.026-30

Cargo: Proprietários

Data de Nascimento: 26/01/1952 e 01/03/1976 respectivamente

Endereço residencial: R. Araldo da Costa Telles Sobrinho, 67 – Pq Alto Taquaral

E-mail pessoal: alex_rajer@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 992949028 / (19) 983041094

Assinatura: Maria Angélica Beluzzo Rajer

Assinatura: Alex Franchi Rajer

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.